



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ATSum 0020824-47.2025.5.04.0331
RECLAMANTE: WELLINGTON PEREIRA FERREIRA
RECLAMADO: ADIFLEX BORRACHAS TECNICAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e3d787e

Destinatário: ADIFLEX BORRACHAS TECNICAS LTDA - ME

CERTIFICO que, em 14 de agosto de 2026, às 11:00, no endereço do mandado, em cumprimento ao mandado de ID supra, realizei PENHORA e AVALIAÇÃO do bem da reclamada, ADIFLEX BORRACHAS TECNICAS LTDA - ME, conforme auto que segue anexo, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais).

CERTIFICO que foi nomeado como depositária a Sra. Lenir Pereira Lazaretti, sócia, que acompanhou a diligência, sendo no mesmo ato cientificada da penhora realizada.

CERTIFICO, contudo, que o bem arrolado no auto de penhora encontra-se em uso, sem o qual comprometeria a atividade da reclamada, ademais a remoção e transporte dos bens acarretaria em um custo e ônus elevado ao processo, razão pela qual, deixei de proceder a remoção para depósito judicial dos bens.

Informo, contudo, que estarei à disposição para a pronta remoção do bem constrito, caso o MM. Juízo entenda devido.

Dessa forma, devolvo o presente mandado para apreciação do juízo no aguardo de novas determinações.

DOU FÉ.

SAO LEOPOLDO/RS, 14 de agosto de 2026.

ALBERICO DE ALMEIDA BARBOZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ALBERICO DE ALMEIDA BARBOZA, em 14/08/2026, às 14:50:35 - c9129e4
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/26081414500540100000194605719?instancia=1>
Número do processo: 0020824-47.2025.5.04.0331
Número do documento: 26081414500540100000194605719



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vara do Trabalho de SA 60060015 RS
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0020824-47.2025.5.04.0331

Reclamante: WELLINGTON TEIXEIRA PEREIRA

Reclamada: ADIFLEX SOBRALHAS FERRAS EDA ME

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de SA 60060015, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ 18.445,85 no cumprimento do mandado

(local), procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

01 Honda Airman 125 de 150 cmc, fabricada em 2007, modelo 141507, usada, que avalio em R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Local SA 60060015 14/08/26

Oficial de Justiça Avaliador

Realizada a penhora, fiz o DEPÓSITO dos bens em mãos do(a) Sr(a) WELLINGTON TEIXEIRA

LAZARINI, residente Rua do Houso, 12, SA JOM

BARBOSA SA 60060015, (nacionalidade) Brasileira (estado civil) Casada

CPF nº 365312780-72, portador do documento de identidade CNH

nº 01678946508, emitido em 14/08/26, filho(a) de —

o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados na SEDE DA EXECUTADA

Local SA 60060015 14/08/26

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que nesta data dei CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO, na pessoa do(a) Sr(a) Doutor. Inna Silva

portador do documento de identidade —, nº —

emitido em —, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fé, a qual ACORDOU

Local SA 60060015 14/08/26

Executado

Oficial de Justiça Avaliador

GRÁFICA TRT4R - CÓD. 165

